

Universidade Estadual do Paraná Campus de Curitiba I – Embap



Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.O.E de 05/12/2013, Recredenciada pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019, publicado no D.O.E de14/08/2019. Rua Saldanha Marinho, 131 - Centro - Curitiba – Paraná

EDITAL 001/2023 ATIVIDADES COMPLEMENTARES CURSO DE LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS

- **Art. 1º** A Comissão organizada para tratar das Atividades Complementares do Curso de Licenciatura em Artes Visuais (Comissão de Análise das Atividades Complementares CAAC/LAV) e em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso PPC, divulga o presente Edital para a entregadas Atividades Complementares dos alunos do 4.º ano do curso.
- **Art. 2º** Os formulários de apresentação dos documentos das Atividades Complementares, bem como os documentos comprobatórios serão recebidos, exclusivamente via *Google Classrooom*.
- I Os alunos habilitados a apresentar a documentação comprobatória (**prováveis formandos**) serão **convidados** por email, a partir da sala do *Google Classroom*.
- II O aluno que não estiver com o email atualizado no SIGES deverá entrar em contato com a referida Comissão, informando seu email válido/atual, **com urgência.**
- III Todas as informações necessárias para apresentação das Atividades Complementares estão na sala do *Google Classroom*, denominada ATIVIDADES COMPLEMENTARES LAV 2023 e também no REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CURSOS DE LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS DO CAMPUS DE CURITIBA I EMBAP UNESPAR.
- IV Os alunos, além do preenchimento dos formulários indicados, deverão obrigatoriamente assinar o <u>Termo de Veracidade dos Documentos</u>, responsabilizando-se pelas informações e documentos encaminhados.
- V Os documentos serão analisados pela Comissão e terão as horas validadas como Atividades Complementares, cuja avaliação está embasada na RESOLUÇÃO №. 002/2015 EMBAP/UNESPAR.
- VI A entrega em formato digital, deverá ser organizada em arquivo único, em formato PDF, cujo tamanho máximo não poderá exceder a 100MB. Este arquivo deverá iniciar com o Anexo II Formulário das Atividades Complementares devidamente preenchido, numerado e ordenado de acordo com a página onde consta seu respectivo documento comprobatório. O arquivo deverá ser nomeado com o nome completo do estudante, exemplo: luizasilva.pdf. Os documentos deverão estar em condições de visualização e legibilidade, sob pena de não serem validadas as horas complementares, caso o documento esteja ilegível e/ou suscitar dúvidas. Não serão aceitos arquivos com documentos individuais.
- VII O envio/postagem dos documentos comprobatórios das atividades complementares deverá ser
- feito **no período de 07 de dezembro de 2023 às 11h59 de 05 de fevereiro de 2024.** Não serão aceitos por este edital documentos postados fora do prazo estipulado
- VIII O resultado da análise dos documentos comprobatórios das atividades complementares será divulgado em **edital próprio até 15/02/2024.**
- IX É de responsabilidade do estudante o envio das informações via Internet.
- X A Comissão poderá solicitar novo envio de arquivo/documento caso julque necessário.
- **Art. 3º** Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Análise das Atividades Complementares do Curso de Licenciatura em Artes Visuais CAAC/LAV.

Publique-se. Curitiba, 07 de dezembro de 2023.

Prof.ª Solange Garcia Pitangueira
Prof.ª Paula Vizaco Rigo Cuéllar Tramujas
Prof.ª Vanisse Simone Alves Corrêa
Prof. RenatoTorres

Comissão de Análise das Atividades Complementares 2023 CAAC/LAV 2023